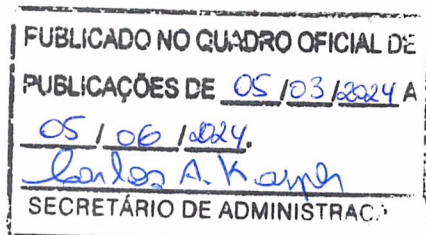




LEI Nº. 5.341/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024



“ALTERA OS ARTIGOS 45 E 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.336, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 45 da Lei nº 5.336, de 20 de fevereiro de 2024, com acréscimo do seguinte § 3º, a saber:

“Art. 45. (...)

§§ 1º e 2º (...)

§ 3º A contar da vigência dessa Lei, o valor a ser pago considerará o novo enquadramento. Em caso de discordância pelo servidor, deferida pela Administração, eventual diferença remuneratória poderá ser ajustada em pagamentos posteriores.”

Art. 2º Altera o artigo 63 da Lei nº 5.336, de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 05 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Jerri Adriani Meneghetti
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.